



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000674

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano 7

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 021/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA MMS DIGITAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MMS DIGITAL LTDA**, sediada à Rua Pau Ferro,, nº 77, Anexo A, Bairro Tancredo Neves,, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.993-264, inscrita no CNPJ nº 12.295.904/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **MAGODHEKSON MUNIZ SOUZA**, portador do documento de Identidade nº 0601136691, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.899.525-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato

Nº 021/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 021/2021 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, por igual período e valor, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000674

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano 7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 31 de outubro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MMS DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 048/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa ELAINE PEREIRA DOS SANTOS 059245155-08

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, portador do RG nº 6042800 SSP/BA E CPF Nº 428.434.055-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa: ELAINE PEREIRA DOS SANTOS 059245155-08, sediada à Avenida São Paulo, nº 29, Sala 016, Bairro Centro, Mucuri-Ba, CEP 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 12.830.903/0001-89, representada pela Sr. JONATHA PEREIRA DA SILVA, têm entre si contratado, com sujeição ao disposto na Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 048/2021 por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em 01/11/2022 a 31/12/2022, que passa a vigorar com o valor de R\$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000674

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano 7

E por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 31 de outubro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
CONTRATANTE
Presidente

ELAINE PEREIRA DOS SANTOS 059245155-08
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente TERMO ADITIVO está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

*Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 034/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA GUTTEMBERG NASCIMENTO SALOMÃO 90455547678.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA GUTTEMBERG NASCIMENTO SALOMÃO 90455547678**, sediada à Rua Bélgica, nº 163, Bairro Cidade Nova, Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.936-000, inscrita no CNPJ nº 21.529.852/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 033/2021,

tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 034/2022 por mais 60 (dias), iniciando-se em 02 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000674

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano 7

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do

Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 01 de novembro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GUTTEMBERG NASCIMENTO SALOMÃO 90455547678
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
SANTOS
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325